



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 935/2020

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 31
No dia 03/03/20 20
Páginas: 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) os subsídios dos Agentes Políticos da Edilidade, em parcela única mensal:

I - VEREADOR valor de R\$ 4.424,12 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos); e

II – PRESIDENTE DA CÂMARA valor de R\$ 4.424,12 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial do período de janeiro a dezembro de 2019, medido pelo (IPCA) Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 02 de março de 2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 07/03/20 20
Na edição nº 4317
Páginas: 07

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 31
No dia 03/03/20 20
Páginas: 08